



ETHÉ ATRIBUÍDOS AO ÓRGÃO DE CONTROLE DA TRANSPARÊNCIA NO BRASIL: ANÁLISE COMPARATIVA DIACRÔNICA DE NOTÍCIAS PUBLICADAS PELA CGU (2015) E PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA (2016)

LÍLIA GOMES FERREIRA DE MENEZES¹

RESUMO: A ruptura política oficializada no Brasil, em março de 2016, com a volta da direita ao poder, via abertura de processo de *impeachment*², seguida por imediatas mudanças no nome e no *status* do órgão responsável por fomentar políticas de transparência, acesso à informação e controle social no Brasil é o marco sociohistórico desta pesquisa. A partir de escolhas verbais e organização sintática, desenvolveu-se a análise comparativa diacrônica dos *ethé* atribuídos, em 2015, à Controladoria Geral da União (CGU) e, em 2016, ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC). Foram analisadas 37 notícias publicadas no site do órgão e tomados como referenciais teóricos as noções de *ethos* propostas por Maingueneau (2013) e Amossy (2013), combinadas com a perspectiva bakhtiniana (2004) sobre ideologia e aportes teóricos sobre democracia (BOBBIO, 2000; LUBENAW, 2010, BENHABIB, 1992). Em 2016, o *ethos* atribuído com maior recorrência foi o de eficiência e, em 2015, os de liderança democrática e de articulador social.

Palavras-chave: Brasil; *ethos*; acesso à informação.

ABSTRACT: The political rupture realized in Brazil, in March 2016, with the return of the right to power, through an impeachment process, followed by immediate changes in the name and status of the Brazilian governmental organization responsible for promoting policies of transparency, access to information and social controls the socio-historical of this research. Starting from the analysis qualitative data, as verbal choices and syntactic organization, developed the diachronic comparative analysis of *ethé* attributed, in 2015, to the Comptroller General of the Union (CGU) and, in 2016, the Ministry of Transparency, Supervision and Control (MTFC). Were analyzed 37 news published in the organ site and adopted as theoretical references the *ethos* notions proposed by Maingueneau (2013) and Amossy (2013) combined with the bakhtinian (2004) perspective on ideology and theoretical contributions on democracy (BOBBIO, 2000; LUBENAW, 2010, BENHABIB 1992). The *ethos* attributed with larger appeal in 2016 was it of efficiency and, in 2015 those of democratic leadership and social articulator.

Keywords: Brazil; *ethos*; access to information.

¹ Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), Belo Horizonte, MG, Brasil. lilia.gomesferreira@gmail.com

² Impeachment: um processo de natureza política destinado a apurar e punir condutas antiéticas graves, instaurado, processado e julgado por órgão parlamentar, contra um agente estatal de alto nível, para impedi-lo de continuar na função pública, mediante sua remoção do cargo ou função atual e inabilitação para o exercício de qualquer outro cargo ou função por um certo tempo (BARROS, 2019, *online*).

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As duas primeiras décadas do século XXI foram marcadas pela amplificação do discurso sobre transparência governamental no mundo inteiro. Entre 2000 e 2018³, foram publicadas 91 das 123 leis de transparência e/ou de acesso à informação atualmente vigentes. No mesmo período, importantes entidades da sociedade civil também ganharam força como fiscalizadoras dos atos públicos.

No Brasil, o movimento nessa direção teve início em 2001⁴, com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ele recebeu novo contorno a partir de 2003, com a ampliação do *status* da Controladoria Geral da União (CGU), que foi incumbida de incrementar a transparência da gestão, no âmbito da administração pública federal, e também teve introduzido em sua estrutura o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, integrado inclusive por representantes da sociedade civil. Em 2011, foi promulgada a Lei 12.527, batizada de Lei de Acesso à Informação (LAI). O decreto (7.724/2012), que a regulamentou, conferiu à CGU as competências para monitorar a implementação da lei, fomentar a cultura da transparência e conscientizar sobre o direito fundamental de acesso à informação.

Partimos do entendimento de que a atribuição de fomentar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação coloca a CGU na posição de emissor que detém destacada legitimidade para proferir discursos relacionados sobre a legislação relativa à transparência e ao acesso à informação, aqui classificada como discurso primário e prescrito. Compreendemos ainda que boa parte das ideias e dos discursos sobre o tema, que circularam e circulam no contexto social, foram conformados a partir dos ditos desse órgão.

Em maio de 2016, a CGU foi alvo de duas mudanças (MP-726/2016), logo no primeiro dia do governo do presidente interino, Michel Temer, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB: teve seu nome alterado para Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC) e foi desvinculada, hierarquicamente, da Presidência da República. As mudanças motivaram protestos

³ *Global Right to Information Rating*. Disponível em: <<https://www.rti-rating.org/country-data/>>. Acesso em: 28.12.2018.

⁴ 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (nº 101/2000): exige de administrações públicas a gestão responsável de receitas e despesas, bem como a publicidade de atos financeiros, por meios eletrônicos. Brasil estava sob a administração do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). 2003 - Confere à CGU atribuição de “incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Federal” e cria o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, “[...] composto paritariamente por representantes da sociedade civil organizada e representantes do Governo Federal”. O Brasil estava sob a administração do Partido dos Trabalhadores (PT); 2009 - Lei da Transparência (nº 131/2009): ampliou o referencial de transparência, determinando a divulgação, “em tempo real”, da execução orçamentária de órgãos públicos de todas as esferas da administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais. Explicita (ART.48) que a transparência deve ser assegurada pelo incentivo à participação popular, e liberação de conhecimento pleno da gestão financeira; 2011 - Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011): ampliou o leque de conteúdo acessível, para além de dados da execução financeira; Definiu as diretrizes que norteiam a consecução do direito de Acesso à Informação; elegeu a publicidade como regra e o sigilo como exceção e conferiu atribuição à CGU de fomentar a cultura da transparência na administração pública. Ainda sob a administração do PT.

de servidores, de especialistas em transparência e de legisladores. O presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco), Rudimar Marques, destacou: “[...] o nosso protesto visa retomar esse nome Controladoria-Geral da União que, nos últimos 15 anos, se firmou no Brasil e no exterior como órgão sério de combate à corrupção e de transparência de gestão [...]” (EM BRASÍLIA..., 2016, *online*)⁵. Em nota oficial, o novo ministro da pasta, Fabiano Silveira, afirmou que a mudança seria um avanço em direção ao fortalecimento das potencialidades, ações e projetos do órgão. Diversos especialistas em transparência criticaram, alegando preocupação de a CGU estar se aproximando mais de um órgão de governo, quando deveria avançar para o *status* de órgão de Estado: “A CGU não pode ser um pastor alemão adestrado que ataca ou se finge de morto quando o dono manda. O *status* administrativo não é o essencial [...]” (CASTELO BRANCO, 2016, *online*)⁶. Houve repercussão também no legislativo. Em uma semana, 25 emendas parlamentares contrárias às mudanças na CGU foram protocoladas, por senadores de diversos partidos (PSOL, PCdoB, PT, Rede, PTB⁷), reiterando os argumentos de que “a GCU não deveria ser posta no “mesmo nível dos órgãos que deve fiscalizar” e de que “[...] transformá-la em um Ministério “de linha” enfraquece a sua posição institucional e em nada contribui para nenhum resultado positivo [...]” (BRASIL, 16 maio 2016, *online*)⁸.

A ruptura política oficializada no Brasil, em maio de 2016, com a volta da direita ao poder, via abertura de processo de *impeachment*, seguida por imediatas mudanças no nome e no *status* da CGU, é o marco sociohistórico da análise comparativa diacrônica que este artigo se propõe a apresentar.

A partir da análise de dados quantitativos, como seleção de temas e recorrência lexical, e qualitativos, como escolhas verbais e organização sintática, desenvolveu-se a análise comparativa diacrônica dos *ethé* atribuídos, em 2015, à Controladoria Geral da União (CGU) e, em 2016, ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC). Para a realização deste estudo, foram analisadas 37 notícias publicadas no site do órgão e tomados como referenciais teóricos as noções de *ethos* propostas por Maingueneau (2013) e Amossy (2013), combinadas com a perspectiva bakhtiniana (2004) sobre ideologia e aportes teóricos sobre democracia (BOBBIO, 2000; LUBENAW, 2010; BENHABIB, 1992).

Este artigo contempla uma parte da dissertação de mestrado defendida pela autora, sob o título *Brasil Pós-impeachment: um novo discurso para a transparência? Análise de enunciados sobre transparência em notícias do Portal da CGU em 2015 e 2016*, que teve por objetivo apresentar análise diacrônica do discurso da transparência proferido pelo órgão, a partir de notícias produzidas pela sua própria assessoria de comunicação e publicadas em seu sítio na *internet*.

Veremos que os *ethé* atribuídos ao órgão, nos dois períodos, sinalizam distintos posicionamento ideológicos, que podem ser entendidos como indicativos

5 Disponível em: <<https://goo.gl/KgG6Gg>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

6 Disponível em: <<https://goo.gl/YiGGWq>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

7 Emendas 2016 números: 1, 24, 44, 47, 148, 160, 200, 220, 238, 246, 259, 343, 349, 361, 382, 385, 390, 397, 458, 58, 195, 360, 412, 267 e 332.

8 Disponível em: <<https://goo.gl/JgRRSk>>. Acesso em: 16 maio 2017.

do movimento de retirada da esquerda do poder no Brasil e retorno da direita. O *ethos* atribuído com maior recorrência, em 2016, foi o de eficiente, com índices significativos de aderência ao modelo de democracia liberal. Em 2015, os *ethé* mais frequentemente atribuídos foram os de liderança democrática e de articulador social, sinalizando convergência para o modelo de democracia participativa.

A partir das noções de *ethos* na retórica, pragmática e sociologia, veremos a seguir o funcionamento do *ethos* proposto por Maingueneau (2013) e Ruth Amossy (2013), no século XXI.

1.2 Ideologias

Do grego *ideo* + *logia* = ideia + estudo. Trata-se do estudo das ideias que dizem e ditam as relações sociais em uma época, ideias que constituem sujeitos e os identificam como grupo. De acordo com a teoria marxista, ideologias são ideias prontas para o consumo social e cuidam de criar explicações que disfarçam a realidade. A ideia não explica a prática, ela disfarça a realidade prática. Essa inversão sutil, mas essencial, é que dissimula a ação da ideologia, que a faz parecer independente, descolada da realidade e senhora de um saber que parece o óbvio, único possível e atemporal.

No início do século XX, Bakhtin e seu círculo empreenderam estudos para elaborar um conceito de ideologia na perspectiva da Filosofia da Linguagem, tendo como base a teoria marxista. Signo, movimento e dialética são os três pilares que sustentam o conceito. Enquanto para o marxismo ideologia ocupava posição estática, no nível central de uma pirâmide constituída por infraestrutura (base) e superestrutura (topo), tendo sua gênese no momento histórico da divisão social do trabalho, na teoria bakhtiniana a ideologia está no movimento linguageiro, refletida e refratada, ininterruptamente, no jogo dialético, materializado por meio da linguagem, entre infraestrutura e superestrutura, não mais representada pela hierarquia da pirâmide. Os signos são, por natureza, ideológicos e transitam no espaço oficial e cotidiano, sempre sendo reconformados. É esse movimento, que parece pequeno, que é ponto de partida para a produção e homogeneização das ideologias. Embora Bakhtin admita que a ideologia oficial (leis, normas, instituições, religião...) é mais estável e organizada e, portanto, tem mais domínio sobre a dinâmica social, ele elimina a relação de subserviência entre os níveis de produção, homogeneização e circulação das ideologias. Segundo a teoria do dialogismo de Bakhtin (*apud* MIOTELLO, 2008), o que é dito o é em função de um tempo, de um espaço, de uma posição assumida diante do mundo. Quando, por exemplo, um gestor da CGU defende que “a construção da cultura de acesso e prevenção é uma criação coletiva, faz parte da democracia e fortalece a participação de toda a sociedade”, ele assume um posicionamento, em um contexto sociopolítico nacional e internacional, que é também um resultado da tensão do dialogismo. Desta forma, “[...] o sentido não existe em si, mas é determinado pelas posições ideológicas colocadas em jogo no processo sócio histórico em que as palavras são produzidas. De acordo com Orlandi (2013, p. 42), “as palavras mudam de sentido segundo as posições daqueles que as empregam”.

2. NA TRILHA DE *ETHOS*: RETÓRICA, PRAGMÁTICA E SOCIOLOGIA DOS CAMPOS

A noção de *ethos* começou a ganhar expressividade na Análise do Discurso por volta de 1980. Até então, mantinha-se sob a lente da retórica, seu berço inicial, sobretudo com os trabalhos de Aristóteles (384 a. C., 322 a. C.), ancorados na oralidade. De acordo com os estudos da retórica clássica, a arte de convencer um auditório depende de mobilizar argumentos (*logos*), paixões (*pathos*) e condutas (*ethos*). Assim, Aristóteles posicionou o funcionamento de *ethos* no momento da enunciação, ou seja, independentemente da imagem que o orador possuísse socialmente, ao colocar a linguagem em uso, teria a faculdade de projetar distintas imagens com vistas à persuasão do público.

A corrente pragmática da análise do discurso introduziu a noção de *ethos* nos estudos de linguagem e, mais adiante as teorias sociodiscursivas ampliaram seu contorno. Diferentemente da retórica, a pragmática desloca o foco do ato de enunciar para a “aparição do enunciado” e, desta forma, introduz a perspectiva de que é o enunciado que oferece as pistas sobre os autores da enunciação. No entanto, segue considerando *ethos* como um recurso de argumentação puramente interacional, tendo seu funcionamento e eficácia restritos ao momento da troca linguageira, imune à influência externa e com foco em persuadir o interlocutor. Em outra direção, a corrente sociológica postula que o *ethos* está condicionado à autoridade do orador e à posição social que ele ocupa, ou seja, é institucional. Vejamos, a seguir, como as três perspectivas podem ser combinadas para uma compreensão ampliada do funcionamento do *ethos*.

Maingueneau (2013) propõe a percepção do funcionamento de *ethos* na confluência entre retórica e pragmática e destaca três aspectos que vão ajudar a delinear uma concepção específica para *ethos* no campo da Análise do Discurso (AD): trata-se de uma noção que pode ser percebida para além da oralidade, em toda sorte de discurso, escrito, gestual, imagético; não está restrita à argumentação, pode ser apreendida em textos sem marcas argumentativas, até mesmo onde há tentativa clara de apagamento de sujeitos; seu foco, na perspectiva da AD, vai além da persuasão por argumentos, para traduzir-se como um dos elementos atuantes no processo de busca de adesão de sujeitos a uma certa posição discursiva. Em posição não menos importante para o estudo de *ethos* em AD, está o contexto social, postula Maingueneau, ao propor princípios mínimos que podem ser explorados nas diversas problemáticas de *ethos* nesse campo:

- o *ethos* é uma noção discursiva, ele se constrói através do discurso, não é uma “imagem” do locutor exterior a sua fala;
- o *ethos* é fundamentalmente um processo interativo de influência sobre o outro;
- é uma noção fundamentalmente híbrida (sócio-discursiva), um comportamento socialmente avaliado, que não pode ser apreendido fora de uma situação de comunicação precisa, integrada ela mesma numa determinada conjuntura sócio-histórica (MAINGUENEAU, 2014, p. 17).

Quando enfatiza que a noção de *ethos* não pode ser apreendida fora de uma situação de comunicação que, por sua vez, está inscrita em uma conjuntura

sociohistórica, Maingueneau chama a atenção para a influência decisiva da interdiscursividade no funcionamento de *ethos*. Os discursos político e publicitário exemplificam bem uma categoria de discursos que busca adesão a uma posição discursiva quando evocam representações sociais, valores e ideologias sabidamente aceitas pelos coenunciadores.

Para Amossy (2013), a projeção do *ethos* de um orador não está restrita nem ao momento de enunciação, nem ao *status* que o mesmo ocupa na sociedade. O funcionamento do *ethos* ocorre, sim, na intersecção entre as três perspectivas: retórica, pragmática e sociológica. A autora recorre à concepção de Perelman sobre argumentação retórica para demonstrar a complementaridade desses conceitos. Segundo Perelman (1959), todo discurso é ancorado no social, pois é modulado tendo como referencial o interlocutor projetado pelo orador:

De posse de uma linguagem compreendida por seu auditório, um orador só poderá desenvolver sua argumentação se se ativer às teses admitidas por seus ouvintes, caso contrário corre o risco de cometer uma petição de princípios. Resulta deste fato que toda argumentação depende, tanto para suas premissas quanto para seu desenvolvimento principalmente, do que é aceito, do que é reconhecido como verdadeiro, como normal e verossímil, como válido: desse modo ela se ancora no social, cuja caracterização dependerá da natureza do auditório (PERELMAN, 1959 *apud* AMOSSY, 2013, p. 123).

Um processo mútuo de elaboração de imagens, que caracteriza “[...] os quadros sociais da argumentação” (PERELMAN, 1959 *apud* AMOSSY, 2013, p. 123), é estabelecido por meio de um jogo em que *doxa*, *topoi* e estereótipos⁹ são acionados para aproximar as partes, criar identificação e facilitar a adesão. Ao elaborar a imagem do destinatário, o orador, em busca de adesão, o faz amparado em estereótipos do grupo. No mesmo sentido, mas em direção oposta, age o auditório, fazendo com que o *ethos* seja concretizado num movimento de dupla direção, com dois pontos de partida: do orador para seu interlocutor que projeta uma imagem de si (focada no que desejaria esse interlocutor) e, em sentido contrário, do interlocutor para o locutor com seu conhecimento prévio sobre o locutor. O orador vai tentar projetar um *ethos* que seja equivalente ao que seu auditório espera dele. “[...] É a representação que o enunciador faz do auditório, as ideias e as reações que ele apresenta, e não sua pessoa concreta, que modela a empresa da persuasão” (AMOSSY, 2013, p. 124). Assim, tanto o modo de dizer (enunciação), como o conteúdo e os temas (enunciado) abrigam e promovem a apreensão de estereótipos. A Pragmática e a Sociologia podem funcionar articuladas para possibilitar a análise de *ethos*: no plano da enunciação focada na materialidade do discurso, ou do enunciado com olhar para sua dimensão social e sua relação com posições institucionais exteriores. (AMOSSY, 2013).

Com um olhar ampliado sobre a questão do *ethos*, Amossy (2013), ao situá-lo na intersecção entre retórica, pragmática e sociologia, nos alerta sobre a

⁹ *Doxa*: conjunto de crenças partilhadas pelos sujeitos participantes dos discursos. *Topoi*: tipo de doxa relacionado a “lugares do preferível”. Ex.: Lugar de quantidade. Quem tem mais idade, tem mais experiência. Estereótipos: são representações preexistentes que fundamentam pensamentos sobre o real. Ex: bandidos são negros, gordos são gulosos, políticos são corruptos.

complementaridade entre a construção discursiva e a autoridade institucional e propõe a análise não somente do *ethos* no momento da enunciação, como também do *ethos* prévio que, no caso de organismos públicos, tem toda coerência, já que a instituição é legitimada por um dispositivo legal a desempenhar determinado papel. Para Amossy, o *ethos* institucional, exterior ao “ser do mundo”, funciona simultaneamente com a competência linguageira. Concorrem para a formação desse *ethos* pré-discursivo a posição institucional que o orador ocupa e o grau de legitimidade que ela lhe confere. Dessa forma, “esse *ethos* pré-discursivo faz parte da bagagem dóxica dos interlocutores e é necessariamente mobilizado pelo enunciado em situação (AMOSSY, 2013, p. 137), podendo ser confirmado ou modificado. *Ethos* discursivo e *ethos* prévio fusionam-se no processo de projeção/percepção.

Ao postular que o *ethos* pode ser confirmado ou não, Amossy quer deixar claro que não há relação de domínio entre as faces externa (institucional) e interna (linguageira) do *ethos*. Ela esclarece que “o *status* de que goza o orador e sua imagem pública delimitam sua autoridade no momento em que ele toma a palavra” (AMOSSY, 2013, p. 138), mas não lhe assegura imutabilidade de imagem ao longo da fala, ou seja, a imagem que ele vai construir no decorrer do discurso tem potencial para modificar as representações prévias e instalar novas imagens.

Veremos adiante que o *ethos* prévio do órgão legitimado a fomentar a transparência e o acesso à informação resulta também de um amplo movimento global de pressão pelo aprimoramento das democracias, por meio da imputação desses deveres aos órgãos públicos. No entanto, diferentes posicionamentos discursivos podem transitar no espaço de domínio do discurso democrático, dependendo da corrente política que assumir o comando do país e do próprio órgão.

2.1 Democracia Representativa x Democracia Participativa

Veremos a seguir as principais correntes teóricas que, largando do mesmo ponto de partida, o modelo da *Ágora* grega¹⁰, distendem-se e bifurcam-se em democracia indireta ou representativa, democracia direta ou participativa até chegarmos ao modelo que ocupa o centro dos debates nas sociedades contemporâneas que é a democracia deliberativa. A noção de esfera pública é alicerce para o delineamento de conceitos de democracia, que ganha contornos distintos em três correntes de pensamento: a liberal, a republicana e a deliberativa. As duas primeiras dominaram o pensar teórico até o século XX, quando o conceito habermasiano entrou em cena, trazendo novas perspectivas, mas também combinando traços dos anteriores.

Ancorada sobretudo no pensamento liberal de Kant, a democracia, no modelo liberal, é vista como um processo de intermediação entre o Estado e a sociedade, sendo um sistema estruturado segundo leis de mercado e interesses

¹⁰ *Ágora* (ἀγορά; «assembleia», «lugar de reunião», derivada de ἀγείρω, «reunir») é um termo grego que significa a reunião de qualquer natureza, geralmente empregada por Homero como uma reunião geral de pessoas. A *ágora* parece ter sido uma parte essencial da constituição dos primeiros estados gregos.

privados (LUBENOW, 2010, p. 3). O objetivo primeiro dos grupos sociais é a livre articulação para a conquista e permanência no poder. A justificação do poder estatal – articulações diversas voltadas para justificar as relações de poder que sustentam o Estado e para afirma-se cotidianamente legítimo – tem viés saliente, em detrimento de outras dimensões da vida política, como as associações políticas e movimentos da sociedade civil organizada.

O modelo proposto por Arendt, denominado Republicano ou *Agonístico*, tem alicerce na noção de *Polis* grega¹¹. Invertendo a lógica liberal, o Estado dá lugar à sociedade no centro da política. Isso significa dizer que atores sociais, livres e iguais, organizam-se para entabular consensos e formalizar a opinião e a vontade da maioria. “A política não obedece aos procedimentos do mercado, mas às estruturas de comunicação pública orientadas pelo entendimento mútuo, configuradas num espaço público” (LUBENOW, 2010). Em seu desfavor esse modelo tem a extensão das cidades e estados, ou seja, a inviabilidade de se ouvir diretamente a voz de todos, em todos os assuntos.

No modelo de esfera pública habermasiano, a legitimidade ocupa posição central, sendo vista como um espaço de “[...] criação de procedimentos pelos quais as pessoas afetadas por normas sociais gerais e por decisões políticas coletivas podem ter voz ativa em sua formulação, estipulação e adoção” (BENHABIB, 1992, p. 104). Desta forma, a esfera pública vai materializar-se em qualquer espaço onde afetados pelas normas sociais e políticas se reúnam para deliberar sobre a validade ou não dessas normas.

O conceito de esfera pública liberal dá sustentação ao modelo de democracia liberal, ao passo que a democracia participativa encontra alicerce nos modelos republicano proposto por Hanna Arendt e deliberativo proposto por Habermas (LUBENOW, 2010). Habermas cruza autonomia política dos republicanos (soberania popular) com autonomia privada dos liberais (interesses particulares, liberdade individuais), em uma tentativa de formular procedimentos que possibilitem institucionalizar o processo de formação discursiva da opinião e da vontade popular. A extensão da participação popular no processo democrático é a variável que classifica os modelos de democracia como direto, indireto ou misto.

Buscaremos a seguir encontrar conexões entre as três noções de esfera pública e os modelos de democracia representativa e participativa. No caso da democracia representativa¹² ou indireta a participação popular traduz-se no direito de escolha dos representantes que irão criar e fazer cumprir leis. Na prática, esse

¹¹ *Polis*: significa *cidade* em grego. As polis surgem no século VIII a.C. e atingem seu apogeu nos séculos VI e V a.C. Anteriormente, as pessoas se reuniam em pequenas aldeias (comunidade gentílicas agrícolas denominadas “genos”) com terras de uso coletivo, as quais floresceram durante o período homérico. A expansão demográfica e do comércio foram as principais causas para o surgimento da Polis, que incluía o campo e a cidade (centro). Foram, portanto, essenciais para fortalecer a organização dos membros da sociedade grega. A polis era controlada por uma oligarquia aristocrática e possuía uma organização própria e, portanto, independência social, política e econômica. A organização social da polis era constituída basicamente por homens livres (os cidadãos gregos) nascidos na polis, mulheres, estrangeiros (metecos) e escravos. Cf. <https://www.todamateria.com.br/polis-grega>, último acesso em: 20 mai. 2019.

¹² É o modelo mais praticado nos países ocidentais. No Brasil, foi implementado no século XX, com direito a voto restrito a determinados grupos. Após a queda da ditadura militar em 1985,

modelo é estruturado em torno de eleições de representantes, o que limita o poder de participação do cidadão, portanto, alinha-se com a teoria liberal e o conceito de esfera pública liberal. Esse modelo denota limitações do Estado democrático, cuja evolução deve ser “medida menos pelo número de cidadãos com direito a voto e mais pela “ampliação dos espaços nos quais podem exercer esse direito” (BOBBIO, 2000, p. 40).

Essa “limitação de espaços políticos” é, segundo Bobbio, uma das cinco promessas não cumpridas pelo ideal de democracia, ao lado da “manutenção das oligarquias”, do “poder invisível”, dos “interesses particulares” e da “educação insuficiente dos cidadãos”. A limitação dos espaços políticos relaciona-se diretamente com o objeto dessa pesquisa, na medida em que falar sobre acesso à informação e transparência é falar sobre fornecer informações necessárias para que o cidadão possa formar opinião e posicionar-se social e politicamente. O autor também aponta fatores que prejudicam os modelos democráticos atuais: a “burocratização”, o “corporativismo”, a “despolitização” e o “predomínio da razão técnica”. Dos elementos citados, nos chama a atenção o “predomínio da razão técnica”, que consiste na ideia de que somente homens bem preparados tecnicamente estão aptos a decidir sobre o futuro da maioria, portanto, os governos devem ser constituídos por esses homens, que vão prover as necessidades dos demais. Essa lógica reforça a ideologia da democracia representativa e converge para a teoria liberal de esfera pública.

Por seu turno, as democracias deliberativa ou participativa pressupõem a ampliação dos espaços políticos, avanço que está condicionado à ampliação do acesso à informação sob a guarda de administrações públicas, como forma de instrumentalizar o cidadão para exercer a participação e o controle social do Estado. Em seu artigo terceiro, a Lei de Acesso à Informação apresenta-se como sendo alinhada a essa perspectiva de democracia ao ter entre seus objetivos “fomentar desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública” e o desenvolvimento do controle social desta.

No Brasil, o modelo de democracia prescrito na Constituição de 1988, conhecida como constituição cidadã, é classificado como misto, porque reúne atributos de democracia¹³ representativa ou indireta, como eleição de representantes pelo voto direto para decidir em nome do povo os rumos do país, e de democracia participativa ou direta, como plebiscito, *habeas data*, dentre outros¹⁴.

o direito ao voto foi estendido a todo cidadão maior de 18 anos e hoje vota-se a partir de 16 anos, facultativamente até 18 e obrigatoriamente a partir dos 18.

¹³ Democracia representativa. Disponível em <<https://www.todapolitica.com/democracia-representativa/>>. Acesso em 24 mar 2019.

¹⁴ Alguns dos 38 enunciados constitucionais que preveem participação popular: – direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder (Art. 5º, XXXIV, a – CF); – previsão de lei sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual (Art. 27, § 4º – CF). Esse dispositivo levou os estados a regulamentarem a iniciativa popular e a criarem, alguns deles, a Comissão de Legislação Participativa, facilitando a participação popular no processo legislativo; – colaboração de associações representativas da coletividade no planejamento municipal (Art. 29, XII – CF). (MACEDO, 2008, p. 188-190)

3. UMA LEITURA PARA O *CORPUS*

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, ao fixar os cinco princípios “[...] que devem nortear o funcionamento da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (*online*) – Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência –, estabelece o *ethos* prévio de todo ente público. Ao conferir à CGU o *status* de órgão de monitoramento e fomento do cumprimento da LAI, a legislação¹⁵, incumbindo-lhe do desenvolvimento de ações voltadas para conscientizar, instruir, monitorar, fomentar, relatar, prescreve que seu *ethos*, no que se refere ao princípio da Publicidade, deve também reunir atributos de liderança democrática e de articulador de atores sociais. Na análise que se segue, vamos comparar os tipos de *ethos* que foram atribuídos com maior recorrência em cada período. O *corpus*, que reúne 37 notícias enquadradas no tema “Transparência pública”, sendo 28 de 2015 e 9 de 2016, será tomado em três recortes: o quadro geral de tematização¹⁶, as estratégias de construção textual e excertos das notícias. Serão analisados hierarquização de temas, escolhas lexicais, esquemas de construção frasal, uso de valores, *doxa* e estereótipos.

3.1 *Ethos* no quadro geral da tematização

Em 2015, o quadro geral da tematização, que mapeia todas as notícias publicadas pela CGU, posiciona notícias sobre transparência (19,5%) e controle social (11,8%) em segundo e terceiro lugares respectivamente, em volume de publicação. Também mereceram espaços significativos na pauta, os temas “Responsabilidade de Empresas” (9%) e “Orientações a Gestores” (5,5%).

¹⁵ “Art. 68. Compete à Controladoria-Geral da União, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto:

II - promover campanha de abrangência nacional de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;

III - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

IV - monitorar a implementação da Lei nº 12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 45;

V - preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei no 12.527, de 2011, a ser encaminhado ao Congresso Nacional” (BRASIL, 2012).

¹⁶ Conjuntos de temas: as notícias publicadas pela CGU são classificadas por tema. Na pesquisa, foi feito o mapeamento da variação e dos fluxos desses temas em cada período.

COMPARATIVO DA FREQUENCIA DE TEMAS		
TEMAS	2015	2016
Auditoria e Fiscalização	22,3	40,5
Transparência Pública	19,5	8,9
Controle Social	11,8	0,9
Responsabilidade de Empresas	9,0	1,9
Parcerias Institucionais	7,6	1,9
Institucional	6,9	20,7
Ouvidoria	6,2	8,9
Imprensa	5,5	0,9
Orientações a Gestores	5,5	
Articulação Internacional	2,7	4,9
Ética e Integridade	2,0	2,9
Atividade disciplinar		4,9

Em 2016, o tema “Institucional” passou a ocupar o segundo lugar em volume de notícias com 20,7%, seguido por “Transparência Pública” (8,9%), que teve espaço reduzido em 50%. O tema “Controle Social” praticamente foi silenciado (0,9%). “Responsabilidade de Empresas” ficou restrito a duas notícias e “Orientação a Gestores” foi silenciado. O tema Auditoria e Fiscalização esteve em primeiro lugar nos dois anos, porém com presença quase 100% maior em 2016, passando a ocupar 40,5% da pauta, contra 22% em 2015.

Entendemos que o espaço dado a determinado assunto, seja em movimento de ampliação, ou de apagamento, revela traços das estratégias discursivas. Neste sentido, a significativa presença, em 2015, de pautas sobre os temas “Transparência Pública” e “Controle Social” contribui para a produção de um efeito de sentido de liderança democrática. Já a presença de pautas sobre “Orientação a Gestores” e “Responsabilização de Empresas” sugere a atribuição de *ethos* de articulador de atores sociais.

Em outra direção, no ano de 2016, a queda expressiva no volume de pautas sobre “Transparência Pública” e “Controle Social” revelou um movimento de silenciamento, que praticamente apagou os *ethé* de liderança democrática e de articulador social. Em claro movimento de ampliação, a opção por ocupar mais de 40% da pauta com notícias tematizadas em “Auditoria e Fiscalização” contribuiu para a produção de efeito de sentido de eficiente, fiscalizador, repressor. A compreensão de *ethos* como um processo mútuo de projeção de imagens nos permite entender que esses *ethé* correspondem aos anseios da sociedade brasileira, no momento de profundo questionamento da democracia, pós-abertura do processo de *impeachment*. Para além disso, intentam ser resposta às dúvidas lançadas pelo

movimento social que previa a perda de espaço e de legitimidade da CGU, com a mudança de *status* para Ministério da Transparência. Na mesma direção, ainda em 2016, um novo tema “Atividade Disciplinar” (com 4,5% da pauta), reúne textos que respondem ao contexto social vivido pelo Brasil, como a punição de servidores por improbidade administrativa.

Tomando como referência os estudos sobre *ethos* prévio, podemos entender, a partir da análise desse aspecto, que a ênfase na oferta de notícias sobre os temas “Transparência Pública” e “Controle Social”, em 2015, remete o interlocutor ao *ethos* prévio do órgão, prescrito na Lei 12.527/2011 e no Decreto 7.724/2012, e que contribui para produzir efeito de sentido de articulador social.

3.2 *Ethos* em estratégias de construção textual

Neste ponto, começamos por tentar entender o jogo de projeção de imagem que a repetição da palavra “transparência” pode revelar. Em 2016, ela aparece em 100% dos títulos, sendo em 66% deles compondo o nome do órgão Ministério da Transparência. A origem etimológica da palavra ministério é o latim *ministerium*, que significa incumbência, mister, serviço e, no caso, aparece seguida do serviço que vai caracterizar o órgão: a transparência. Vemos então que, já na composição do novo nome, podemos perceber que o órgão passa a projetar uma imagem alinhada com o modelo liberal de democracia, em que o governo entrega serviços a um cliente, no caso, o cidadão. A recorrente abertura dos títulos com o nome também pode ser percebida como um esforço para resgatar o valor transparência e uma tentativa de corresponder à imagem de transparente que, possivelmente, no contexto sócio histórico do Brasil de 2016, a sociedade brasileira esperava do novo governo. Em 2015, a palavra transparência esteve presente em 32% dos títulos, compondo nomes próprios de iniciativas relacionadas com o tema, como “Portal Transparência” e o movimento “De olho na transparência”.

Um esquema de construção de manchetes foi observado em 2016 – sujeito (Ministério da Transparência) + verbo de ação – que se repetiu em 70% dos títulos de notícias da categoria temática “Transparência Pública”, como podemos ver nos seguintes exemplos: “Ministério da Transparência divulga Plano de Dados Abertos 2016/2017” (MTFC, 3.8.2016.) e “Ministro da Transparência apresenta balanço de ações no Senado Federal” (MTFC, 22.11.2016). O mesmo esquema foi pesquisado em 2015, onde encontramos recorrência de 21% no modelo “sujeito CGU + verbo de ação”. O restante, quase 80% dos títulos de notícias, apresentam uma diversidade de sujeitos que inclui: outros órgãos públicos, projetos, cidadãos, como ilustram os seguintes exemplos: “Mato Grosso adere ao Brasil Transparente” (CGU, 26.6.2015); “Curta Brasileiro é o grande vencedor de concurso internacional de acesso à informação” (CGU, 16.4.2016); “Cidadãos podem indicar políticas públicas para concorrer ao Prêmio *OGP Awards*” (CGU, 7.4.2015). A composição do novo nome e sua repetição reiterada remete a uma das ideias da democracia liberal, o “predomínio da razão técnica”, segundo o qual a competência técnica é valor indispensável para o exercício de atribuições públicas.

As escolhas lexicais revelam o contraste entre os *ethé* de eficiente, de liderança democrática e de articulador de atores sociais, nos dois períodos analisados, dado apurado por meio da análise do conjunto de verbos de ação aplicados nas manchetes das notícias sobre “Transparência Pública”, em 2016 – “divulga”, “coordena”, “disponibiliza”, “realiza”, “apresenta”, e os verbos de articulação e mobilização social predominantes em 2015 – “participa”, “acompanha”, “seleciona”, “debate”, “adere”.

Também identificamos como índices de projeção de *ethé* a diversidade de vozes acionadas nas notícias. Em 2016, apenas duas das 9 notícias publicadas apresentaram pontos de vista explicitados por meio de discursos diretos. Vale destacar que foram cinco ditos da alta cúpula da CGU. Em 2015, o quantitativo não foi muito mais expressivo, porém a diversidade merece destaque: nas 28 notícias, oito delas reúnem 17 discursos diretos de gestores do órgão, de diferentes posições hierárquicas, em Brasília e nos estados, representantes da sociedade civil, sindicalista e cidadão¹⁷. Novamente o silenciamento apresenta-se como índice que aproxima o discurso de 2016 ao modelo de democracia liberal. Já a diversidade de vozes presente em 2015 fortalece a visibilidade do *ethos* de articulador social, mais alinhado com o modelo de democracia participativa.

3.3 *Ethos* em excertos de notícias

Veremos a seguir as atribuições de *ethé* mais evidenciadas em cada período, ressaltando que um mesmo excerto pode apresentar mais de um *ethos*, porém, para fins da análise comparativa, eles foram agrupados pelo critério de maior evidência.

A atribuição do *ethos* de liderança democrática está mais explícita em oito notícias de 2015, que abordaram a participação social, por meio de anúncio de concursos, avaliação de planos, apoio da CGU a movimentos da sociedade civil, conforme ilustram os seguintes excertos: “Sociedade pode avaliar o andamento dos 52 compromissos assumidos pelo governo brasileiro no âmbito da OGP” (CGU, 16.3.2015); “[...] o relatório foi submetido a consulta pública [...]. Durante essa etapa os cidadãos puderam enviar críticas e sugestões, que foram recebidas, analisadas e compiladas no documento Devolutiva” (CGU, 24.4.2015).

Em um segundo grupo, de nove notícias de 2015, observa-se, em evidência, a atribuição do *ethos* de articulador social. Vejamos nos seguintes exemplos:

¹⁷ Vozes internas citadas em 2015: ministro-chefe da CGU; secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção; Ouvidor-Geral da União; secretário Executivo da Controladoria-Geral da União (CGU); diretor de Pesquisas e Informações Estratégicas; chefe da unidade regional da CGU no Maranhão; chefe da CGU-Regional/PR. Vozes externas citadas em 2015: procurador regional dos Direitos do Cidadão; estudante de cinema na Universidade Estácio de Sá/RJ; prefeito de São Luiz/MA; presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná (SESCAP-PR).

Maranhão assina termo de adesão ao Programa Brasil Transparente.

[...] Com a assinatura, o estado passa a contar com o auxílio da CGU na implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) e na adoção de medidas de governo aberto. [...] Criado pela CGU, o Brasil Transparente auxilia estados e municípios na aplicação da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e na promoção de medidas de transparência [...] (CGU-20.03.2015).

Tomando como referência o excerto acima, temos que, ao dar conhecimento sobre a adesão, a CGU é posicionada como fomentadora da transparência. O *ethos* de articulador é projetado em dois momentos, quando enuncia que o município “assinou termo de adesão” sugerindo um trabalho de sensibilização, de diálogo e de articulação da parte contrária, no caso a CGU. O reforço do *ethos* vem em seguida de modo mais explícito no enunciado “o estado passa a contar com o auxílio da CGU [...]”. Por fim, explicita-se na finalidade do projeto usando o verbo “auxilia”, que indica age junto, em movimento de articulação.

No excerto a seguir, o *ethos* de articulador é evidenciado por meio da *doxa* “a união faz a força”, quando o gestor da CGU no Paraná enfatiza “juntos seremos sempre mais fortes” e segue dizendo que “os interesses do grupo vão ao encontro dos objetivos da Controladoria”.

CGU no Paraná acompanha lançamento do movimento “De olho na transparência”

[...] O chefe da CGU Regional/PR garantiu seu apoio ao movimento. “Juntos seremos sempre mais fortes e conseguiremos otimizar os resultados e os custos”, disse, ao destacar que se cada entidade contribuir com sua experiência sobre áreas específicas, a visão sobre a realidade será muito melhor. “A CGU tem grande interesse em colocar seus instrumentos de controle à disposição dos integrantes porque os interesses do grupo vão ao encontro dos objetivos da Controladoria, que é a defesa da sociedade” (CGU, 11.5.2015).

Também merecem relevo cinco notícias de 2015, nas quais observa-se a atribuição de *ethos* de participativo para o cidadão, que é chamado a avaliar, sugerir, criticar, conforme ilustram os seguintes excertos: “Conheça e escolha a iniciativa que representará o Brasil no Prêmio *OGP Awards*” (CGU, 19.5.2015); “É importante estimular que os cidadãos avaliem a qualidade dos serviços e do gasto público” (CGU, 20.3.2015). Ao mesmo tempo que se atribui *ethos* de articulador e de liderança democrática para a CGU, ao cidadão atribui-se o *ethos* de participativo, exemplos que ilustram a noção do funcionamento de *ethos* em um movimento de duplo sentido, segundo o qual o enunciador vai modular seu discurso a partir da imagem que projeta de seu interlocutor e vice-versa. Em ambos os casos, o enunciador recorre à *doxa* da “união faz a força”, que é caracterizadora do discurso da democracia participativa.

3.4 Ethos de eficiente

É o tipo projetado com maior frequência e intensidade, em 2016, alcançando relevo mais expressivo em cinco das nove notícias, elaboradas com léxico que remete à eficiência, como “novo *layout*”, “interface amigável”, “maior detalhamento de filtros”, “maior agilidade e efetividade”, “aprimorar padrões de desempenho”.

Outros dados que reforçam a primazia do *ethos* de eficiência nas notícias de 2016 é o uso reiterado de operadores argumentativos “além de”, “ainda maior”, (seis ocorrências em três notícias), reforçam nossa percepção de que há um esforço evidenciado de oferecer provas de eficiência, ao serem usados, prioritariamente, para enumerar vantagens de iniciativas adotadas e de modernização de sistemas.

A iniciativa tem por objetivo... além de fortalecer os canais. (MTFC, 5.8.2016)

Além disso a ferramenta conta com campo de pesquisa [...]. (MTFC, 8.9.2016)

Além de constituir um dos fundamentos para a consolidação da democracia, fortalece a capacidade dos indivíduos de participar da tomada de decisões que os afeta [...]. (MTFC, 28.9.2016)

O portal traz os gastos diretos com obra [...] além de cadastros sobre punições aplicadas a servidores (MTFC, 28.9.2016).

ARREMATANDO ACHADOS

Este artigo apresenta uma análise comparativa diacrônica dos *ethé* atribuídos ao órgão de fomento da transparência e do acesso à informação no Brasil, antes e após a abertura do processo de *impeachment*, ocasião em que a administração do país saiu das mãos da corrente política de esquerda e passou para a direita. A partir da comparação entre os *ethé* atribuídos em 2015 e 2016, em 37 notícias publicadas no site da CGU e, posteriormente, MTFC, objetivou-se identificar convergência discursiva para os modelos de democracia participativa e liberal.

Revisitando os cenários, no plano internacional, observamos um movimento de ascensão do discurso da transparência, nas duas primeiras décadas do século XXI, quando o Brasil e outros 90 países regulamentaram a matéria. Diante disto, dois aspectos ganharam relevo para a análise na perspectiva discursiva. O primeiro deles é o de que o discurso global sobre governo aberto e transparência, que estava em evidência no período, foi um fator importante de influência para a adesão do Brasil aos princípios, em 2011. Mais adiante, já no plano interno, com a recondução da esquerda ao poder, via reeleição, em 2014, o governo que seguiu no poder era signatário direto do compromisso internacional, o que pressupõe alinhamento naturalmente mais expressivo com o projeto e, por conseguinte, com o discurso. Esses dois aspectos, sem dúvida, foram relevantes para o delineamento do discurso da transparência apropriado pela CGU em 2015, cenário que foi modificado em 2016, após a abertura do processo de *impeachment*, com a chegada da direita ao poder, o que está refletido no discurso do MTFC, como vimos.

A combinação de dados extraídos a partir da análise comparativa de frequência de veiculação de temas e da palavra “transparência” – escolhas verbais, esquemas de construção textual e excertos de notícias – evidenciou que, em 2015, *ethé* prévios de liderança democrática e de articulador social foram atribuídos com relevante frequência à CGU. Já em 2016, houve um silenciamento em relação a esses *ethé* e ganhou visibilidade o *ethos* de eficiente. A atribuição desse *ethos* pode ser vista como uma resposta ao cenário sócio-político do Brasil, em 2016, quando

as lideranças políticas não alcançaram o poder pelo voto direto e aparentam ancorar sua legitimidade na eficiência e na razão técnica.

Em sintonia com o que foi postulado por Maingueneau (2013), no sentido de que a atribuição de *ethos*, na perspectiva discursiva, é elemento atuante na busca pela adesão de sujeitos a uma certa posição discursiva, entendemos que as atribuições de *ethé* de liderança democrática e de participativo à CGU, em 2015, sinalizam a busca de adesão a um posicionamento discursivo que converge para o modelo de democracia participativa. Em outra direção, a predominância do *ethos* de eficiente atribuído ao MTFC, em 2016, sinaliza a busca de adesão a um posicionamento discursivo que converge para o modelo de democracia representativa ou liberal.

REFERÊNCIAS

- AMOSSY, R. O *ethos* na intersecção das disciplinas: retórica, pragmática, sociologia dos campos. In: AMOSSY, R. (Org.). *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. Trad. Dilson Ferreira da Cruz, Fabiana Komesu e Sírio Possenti. São Paulo: Contexto, 2013. p. 119-123.
- BARROS, Sérgio Resende de. Estudo sobre o “impeachment”. Disponível em: <http://www.srbarros.com.br/pt/estudo-sobre-o-impeachment.conf>. Acesso em: 08. Jun.2019.
- BAKHTIN, M. *Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem*. 16ª ed. Trad. Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. São Paulo: Hucitec, 2004.
- BOBBIO, N. *O futuro da democracia*. 12. reim. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Promulgada em: 5 de outubro de 1988. Disponível em: <https://goo.gl/qWHsM>>. Acesso em: 15 ago. 2017.
- BRASIL. *Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, p. 1, 5 mai., 2000. Seção 1.
- BRASIL. *Lei Complementar n. 131, de 27 de maio de 2009*. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, p. 2, 28 mai., 2009. Seção 1.
- BRASIL. *Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Regula o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Edição Extra, p. 1, 18 nov., 2011, Seção 1.
- BRASIL. *Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012*. Regulamenta a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º,

no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Edição Extra, p. 1, 16 mai., 2012.

BRASIL. *Presidência da República. Medida Provisória n. 726, de 12 de maio de 2016*. Altera e revoga dispositivos da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 mai., 2016c. Seção 1. Disponível em: <<https://goo.gl/HFqYLY>>. Acesso em: 12 fev. 2017.

CASTELO BRANCO, G. In. MENEZES, Dyelle. *Para especialistas, fim da CGU enfraquece controle e combate à corrupção no país*. Contas Abertas, 16 maio 2016. Disponível em: <<https://goo.gl/pYhH7Y>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

CHAUI, M. *O que é ideologia?*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2008.

LUBENOW, Jorge Adriano. Esfera pública e democracia deliberativa em Habermas. Modelo teórico e discursos críticos. *Kriterion* vol.51 nº.121 Belo Horizonte, June 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2010000100012. Acesso em: 4 jun. 2018.

MAINGUENEAU, D. *Ethos, cenografia e incorporação*. Trad. Dilson F. da Cruz, Fabiana Komesu e Sírio Possenti. In: AMOSSY, Ruth (org.). *Imagens de si no discurso*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2013. p. 69-90.

MAINGUENEAU, D. *A propósito do ethos*. Trad. Luciana Salgado. In: MOTTA, Ana Raquel; SALGADO, Luciana (orgs.). *Ethos discursivo*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2014. p. 11-30.

MAINGUENEAU, D. *Discurso e análise do discurso*. Trad. Sírio Possenti. São Paulo: Editorial, 2015.

MENEZES, D. *Para especialistas, fim da CGU enfraquece controle e combate à corrupção no país*. Contas Abertas, 16 maio 2016. Disponível em: <<https://goo.gl/pYhH7Y>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

MENEZES, Lília Gomes Ferreira. *Brasil Pós-impeachment, um novo discurso para a transparência?* Análise de enunciados sobre transparência em notícias do Portal da CGU em 2015 e do MTEC em 2016. Dissertação (Mestrado em Estudos de Linguagem). Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, 2018, 156 p.

MIOTELLO, V. Ideologia. In: BRAIT, Beth (org.). *Bakhtin: conceitos-chave*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 168-176.

ORLANDI, Eni. *Análise do Discurso: princípios e procedimentos*. Campinas, São Paulo: Pontes, 2013.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. *Tratado da argumentação: a nova retórica*. Trad. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SILVEIRA, F. *Nota de esclarecimento*. 14 maio 2016. Disponível em: <<https://goo.gl/kKqQUe>>. Acesso em: 13 mar. 2018.

Recebido: 25/03/2019

Aceito: 04/04/2019

Publicado: 20/08/2019